



EDITAL EAD N.º 002 de 28 de outubro de 2011.

1. Considerando o Artigo 207 da Constituição que outorga autonomia didático-científica, administrativa e de gestão para as Universidades, também aplicadas aos Centros Universitários;
2. Considerando o § 2º do Artigo 47 da LDB que estabelece a possibilidade de abreviação da duração do curso para alunos que comprovem extraordinário aproveitamento nos estudos;
3. Considerando que o extraordinário aproveitamento deverá ser aplicado a situações extraordinárias comprovado por provas e outros instrumentos de avaliação específicos aplicado por banca examinadora especial;
4. Considerando os princípios e fins da Educação Nacional, especialmente o especificado no art. 3º, inciso X, e LDB, Lei n. 9.394/1996;
5. Considerando que a formação de professores tem como fundamento o aproveitamento da formação e experiências profissionais, conforme estabelece o Artigo 61, da mencionada LDB;
6. Considerando que os alunos provenientes do Programa Especial de Capacitação para a Docência dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e da Educação Infantil, ofertado pela Vizivali, à priori, se enquadram nas condições acima especificadas;
7. Considerando o Parecer 62/2011 da Procuradoria Geral do Estado do Paraná, que autoriza as Instituições atuantes no respectivo Estado a considerar o aproveitamento de conhecimentos adquiridos no Programa CNS; e ainda,
8. Considerando os pareceres do CNE/CES n. 60/2007; 690/2000; 210/2002; 193/2003.

O Reitor do Centro Universitário de Maringá torna públicas as normas a seguir, que regem o Processo Seletivo 2011 para o curso de Pedagogia, na modalidade - EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, para os alunos egressos do "Programa Especial de Capacitação para a Docência dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e da Educação Infantil", ofertado pela Vizivali, em conformidade com a legislação vigente e com o regimento institucional, de forma que, os candidatos, ao se inscreverem neste Processo Seletivo, declaram conhecer a legislação e as regras estabelecidas neste documento e com ela concordar.

I - CURSOS, TURNOS, VAGAS.

O curso será ofertado por pólos próprios ou por pólos conveniados, sendo 60 (sessenta) vagas por turma.

A relação das Cidades/Pólos Regionais está disponível no site www.ead.cesumar.br.

II – DO PROCESSO SELETIVO:

1. Referido Processo Seletivo será oferecido em 3 (três) entradas, módulos I, II e III, nas seguintes datas:

I – Módulo I: 29/08/2011 a 28/09/2011;

II – Módulo II: 28/10/2011 a 03/02/2012;

III – Módulo III: 20/02/2012 a 28/04/2012.

2. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo site.
3. Os resultados de cada processo seletivo serão divulgados na semana seguinte da realização da inscrição por meio do site www.ead.cesumar.br.
4. Para cada entrada o candidato deverá verificar as datas de inscrição, resultados e matrícula no site.

5. Será cobrada taxa de expediente no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) para este Processo Seletivo.

V – SELEÇÃO E MATRÍCULA – o Processo Seletivo para acesso ao curso de graduação em Pedagogia do CESUMAR na modalidade Educação a Distância e posterior efetivação da matrícula do candidato classificado será efetivada mediante confirmação do pagamento da primeira parcela da anuidade e entrega dos seguintes documentos abaixo, em perfeita ordem e sem rasura:

- 1 (uma) fotocópia autenticada do Histórico Escolar dos estudos realizados na Instituição Faculdade Vizinhança Vale do Iguaçu (Vizivali);
- 2 (duas) fotocópias autenticadas do Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente, acompanhado do Certificado de Conclusão, constando:
 - todas as séries correspondentes (1ª, 2ª, 3ª e/ou 4ª), preenchidas com notas numéricas e no caso de Conceitos (letras substituindo notas) deverá constar a especificação destes valores, ou seja, o carimbo do Sistema de Avaliação do Colégio;
 - anexos, se houver;
- 2 (duas) fotocópias autenticadas do Diploma do Ensino Médio, nos casos de cursos Técnico-Profissionalizantes (Contabilidade, Normal, etc...);
- 1 (uma) fotocópia autenticada da Cédula de Identidade de Registro Geral (RG);
- 1 (uma) fotocópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- 1 (uma) fotografia 3x4 recente;
- 1 (uma) fotocópia do Comprovante de Endereço.
- 1 (uma) fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento.
- 1 (uma) cópia do contrato de prestação de serviço devidamente assinado, cujo documento poderá ser baixado do site do encontrado no site www.ead.cesumar.br;

Para a classificação serão utilizadas as médias das notas do histórico do ensino médio.

1. As matrículas poderão ser realizadas da seguinte forma:

- via correio, utilizando a etiqueta disponível no site www.ead.cesumar.br.

VI - DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Não haverá, em qualquer hipótese, revisão da classificação obtida;
2. Em nenhuma hipótese será aceita a matrícula sem a apresentação do Comprovante de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
3. O critério para o aproveitamento de cursos será regulamentado em documento específico.
4. O Centro Universitário de Maringá reserva-se no direito de não abrir turmas para curso que tiver número inferior a 300 candidatos matriculados na soma de todas as Unidades, assim como nas cidades que apresentarem número inferior a 50 inscritos no Processo Seletivo, somando-se todos os cursos.

Para efeitos legais, o presente edital será publicado na imprensa oficial da união e fixado no quadro oficial de avisos do Centro Universitário.



PROF. WILSON DE MATOS SILVA
REITOR DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MARINGÁ